



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 712, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera o §2º do art. 265, da Resolução n.º 695, de 20 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O §2º, do art. 265, da Resolução n.º 695, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

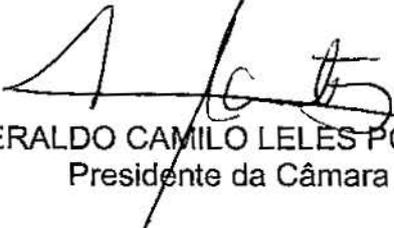
“Art. 265 (...)

(...)

§ 2º Cada Vereador poderá apresentar até cinco indicações por Reunião Ordinária, ficando vedada a apresentação de indicação contendo o mesmo objeto durante a legislatura, à exceção das indicações que tratem de limpeza e/ou manutenção de vias, logradouros e próprios municipais, cuja vedação estará restrita à mesma sessão legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 22 de abril de 2019.


GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 23/04/2019.


Secretaria